



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2562-A

Projeto de Lei nº 13/11
de autoria do
Vereador Ferrugem

Proíbe o trânsito e o estacionamento de
caminhões com mais de dois eixos em toda
a extensão da Rua Antônio de Moura
Andrade, no Parque São Vicente.
Proc. nº 8510/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São
Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a
Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidos o trânsito e o estacionamento de
caminhões com mais de dois eixos em toda a extensão da Rua Antônio de
Moura Andrade, no Parque São Vicente.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria
competente, providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao
cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula
Mater da Nacionalidade, em 02 de março de 2011.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

